**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 047/2014**

**TOMADA DE PREÇO nº 07/2014**

 O PREFEITO do MUNICÍPIO de COLÔMBIA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Colômbia/SP tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 047/2014**, modalidade **Tomada de Preço** **nº 07/2014** de 26 de Junho de 2014, do tipo **Menor Preço,** regido pelas cláusulas do presente edital, pela minuta de contrato e pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA deverão ser entregues no Setor de Licitação Municipal, com sede na Rua José da Mata – nº 668 – centro, em Colômbia/SP, até as **10:00 horas do dia 14 de Julho de 2014.**

O início da abertura do envelope n° 01 – DOCUMENTAÇÃO, ocorrerá **às 10:15 horas do dia 14/07/2014** seguindo, após, a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de Recursos, de acordo com o inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

**1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos utilitários devidamente equipados e adequados com capacidade mínima de 09 (nove) lugares inclusive ou mais e veículos de 12 (doze) e 15 (quinze) lugares, inclusive ou mais, para transportar alunos escolares residentes na zona rural e urbana deste Município com trajetos especificados no Anexo I, II e III partes integrantes deste Edital.**

1.2. Executará a prestação de serviços, objeto desta licitação, o proponente que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, considerada esta a que ofertar Menor preço por quilômetro rodado.

**CLÁUSULA 2ª - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não poderão participar do certame aqueles:

a) descritos no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

b) declarados inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público;

c) em processo ou estado de falência ou concordata;

d) consórcios;

e) aqueles cujo ramo de atividade não abranja a prestação dos serviços licitados.

2.2. Poderá participar da presente Tomada de Preço empresas cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior** ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

2.3. O proponente poderá mencionar em uma única proposta até 03 (três) linhas, desde que haja compatibilidade de horário ou com veículo e condutor diferentes;

 2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope n° 02 – proposta;

2.5. Os documentos que não contiverem expresso o seu prazo de validade, serão considerados válidos pelo período de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas anunciada no preâmbulo deste Edital;

2.6. Os veículos oferecidos para o transporte de alunos não poderão ter ano de fabricação inferior a 2005.

**CLÁUSULA 3ª – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA**

3.1. O envelope - nº 1 – Documentação e o envelope - nº 2 - Proposta Financeira, deverão ser fechados e rubricados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

 **ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA – SP**

 **PROCESSO nº 047/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014**

 **ABERTURA: 14/JULHO/2014 – 10:15 horas**

 **PROPONENTE : ............... (nome do licitante)**

 **ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA – SP**

 **PROCESSO nº 047/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014**

 **ABERTURA: 14/JULHO/2014 – 10:15 horas**

 **PROPONENTE : ............... (nome do licitante)**

**3.2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**3.2.1. O envelope – n°1 - deverá conter, sob pena de inabilitação:**

**1) Pessoa Jurídica:**

a) Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo órgão licitante;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

c) Certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Negativa do INSS e prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do Fórum da comarca da sede da pessoa jurídica;

f) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa;

g) Cópia da Carteira Nacional Habilitação (CNH) do condutor do veículo;

h) Cópia do Registro Geral (RG) do condutor e do proprietário do veículo;

i) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do condutor e do proprietário do veículo;

j) Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo no nome da empresa, objeto da proposta ou contrato de locação ou concessão em nome da empresa licitante**;**

k) Prontuário da CNH (Carteira de Habilitação Nacional) do condutor expedido pelo CIRETRAN;

l) Laudo de vistoria e Autorização de Transporte Escolar, expedido pelo órgão competente, constando que o veículo está apto e em condições de transportar estudantes, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

m) comprovante de quitação do IPVA;

n) atestado de antecedentes criminais expedido pelo fórum da Comarca onde o proponente tem residindo nos últimos 5 (cinco) anos.

**1.1) Declaração do licitante que:**

1) tem conhecimento de todo o percurso da linha para o qual apresenta sua proposta (modelo anexo IV);

2) assume total e exclusiva responsabilidade pelas obrigações previdenciárias, trabalhista, fiscais e tributárias que incidirem sobre a execução do objeto da linha proposta (modelo anexo V)

3) aceita e se submete às normas do presente edital (anexo VI);

3.2.4. Os referidos documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, com exceção das Certidões judiciais.

3.2.5. O Registro Cadastral deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 e do § 2º do artigo 32, ambos da Lei nº 8.666/93, e apresentação de Registro Cadastral expedido pelo orgão licitante.

**3.4 Do envelope n° 2 – PROPOSTA FINANCEIRA, deverá conter:**

A proposta financeira, datilografada ou impressa em **01 via**, redigida em Português, sem emendas, ressalvas ou rasuras deverá conter, sob pena de eliminação automática do licitante:

a) número do Processo de Licitação e da Tomada de Preço;

b) descrição do objeto da licitação com as especificações do edital;

c) preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo tributos incidentes e transporte;

d) planilha com preço unitário e preço total;

**e) validade da proposta**: 60 dias contados da data da abertura do envelope proposta;

**f) prazo:** a partir da assinatura do contrato até o último dia letivo de 2014;

**g) condições de pagamento**: os pagamentos serão efetuados mensalmente sobre os quilômetros efetivamente rodados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais ou Notas de Prestação de Serviços.

h) local, data, identificação e assinatura do proponente;

**3.5. Serão desclassificadas as propostas que:**

a) não atendam às condições estabelecidas no edital;

b) apresentem valor global superior ao limite estabelecido neste certame, conforme Planilha Orçamentária;

c) apresentem preços manifestamente inexeqüíveis, assim definidos pelo artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

d) apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem aos serviços, instalações e materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 44, § 3º da Lei nº 8.666/93.

3.6. O licitante deverá apresentar proposta em seu próprio papel timbrado ou em formulário fornecido pelo setor de licitação.

3.7. O valor máximo a ser pago por KM rodado para o trajeto descrito no **Anexo I** será de **R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos);**

3.8. O valor máximo a ser pago por KM rodado para o trajeto descrito no **Anexo II** e **Anexo III,** será de **R$ 1,55 (um Real e cinquenta e cinco centavos).**

3.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**CLÁUSULA 4ª - ABERTURA**

4.1. O presente edital será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2. No dia, local e hora designados, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes, que serão rubricados pelos membros e presentes.

4.3. Durante a sessão de abertura e julgamento o licitante poderá se fazer representar por apenas um representante, devidamente credenciado por instrumento particular ou público com firma reconhecida.

4.4. A comissão iniciará os trabalhos pela abertura dos envelopes contendo a proposta financeira, rubricando cada folha e colhendo a assinatura dos licitantes presentes.

4.5. As propostas serão tidas como imutáveis e irretratáveis após abertura dos envelopes, não sendo admitidas quaisquer providências tendentes a sanar falhas e/ou omissões.

4.6. As propostas que apresentem manifestos erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão.

4.7. Encerrada essa fase a comissão lavrará ata circunstanciada.

4.8. Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado na imprensa local para conhecimento dos interessados.

**CLÁUSULA 5ª - DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do artigo 42, da Lei Federal n. 123/2006.

5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. Para efeito do disposto no item 5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

            5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

            5.3.2. Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadram na hipótese dos itens 5.1.3, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

             5.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 5.2.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

5.4. Quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á mediante sorteio público, nos termos do § 2º do artigo 3º e §2º do artigo 45, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 6ª – JULGAMENTO**

6.1. No julgamento das propostas será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e oferecer o menor preço, por quilômetro rodado em cada linha.

6.2. Em caso de empate, o desempate far-se-á por sorteio, conforme artigo 45, inciso IV, parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93 realizado na mesma sessão de julgamento.

6.3. A comissão poderá solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários para correta avaliação da documentação, bem como suspender os trabalhos para execução de diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

**CLÁUSULA 7ª - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

7.1. Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito que, concordando com seus termos, homologará a licitação e adjudicará o objeto ao vencedor, sem prejuízo do quanto disposto no parágrafo 5º do artigo 43 e artigo 49 ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. O Município se reserva no direito de não adjudicar o objeto do certame a nenhum dos licitantes, em caso de qualquer motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da comissão.

**CLÁUSULA 8ª - CONTRATO**

8.1. O vencedor deverá assinar o contrato constante do anexo no prazo de até 10 (dez) dias contados da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, serem-lhe aplicadas às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA 9ª - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** A prestação de serviços objeto deste certame dar-se-á pelo períodode **10 (dez) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e desde que haja justo motivo.

**CLAUSULA 10 - DO REAJUSTE:**

10.1. O preço proposto será reajustado conforme a variação do preço do litro do combustível utilizado no veículo, de acordo com os índices anunciados oficialmente pelo órgão competente do Governo Federal, nos termos do § 8°, do Artigo 65, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA 11 – SANÇÕES:**

11.1. O descumprimento das obrigações decorrentes deste edital e do contrato em anexo, implicará na aplicação alternativa ou cumulativa das seguintes sanções:

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido neste convite: multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato;

b) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação: até 10 (dez) dias, multa no valor equivalente a 10% do valor do contrato e a partir daí mais 1% (um por cento) por dia de atraso;

c) pela inexecução total ou parcial do ajuste: multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato;

d) advertência;

e) suspensão temporária para participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;

g) rescisão contratual.

**CLÁUSULA 12 - RECURSOS**

12.1. Os recursos administrativos interpostos contra decisões da comissão de licitação serão processados na forma prevista pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA 13 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:**

**13.1. Da Contratada:**

a) reparar, refazer, remover, corrigir ou substituir às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade do serviço, equipamentos e condutor, a critério da contratante;

b) executar eventuais serviços não constantes do contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da contratante;

c) atender solicitações da contratante;

d) ressarcir danos e prejuízos causados, no prazo de 48 horas contado do recebimento de notificação administrativa, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% sobre o valor do contrato;

e) pagar tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização e execução deste contrato;

f) manter os veículos em boas condições de utilização e higiene, com capacidade no mínimo de **09 (nove),** **12 (doze) ou mais lugares** e o **Ano /Modelo de Fabricação não inferior a 2.005, para serem utilizado no trajeto descrito nos Anexos I, II e III.**

g) responsabilizar-se por danos a terceiros, por sua culpa ou dolo, ocasionado pela execução do objeto deste Edital.

h) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste edital, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

i) Efetuar o transporte exclusivamente de estudante de 2° à 6° feira, exceto nas férias escolares, domingos e feriados.

j) Fazer o resgate do aluno, no prazo máximo de 2 horas em caso de quebra do veículo na estrada.

k) Manter registro próprio para todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato

l) A CONTRATADA, deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, cópia da APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS E CONTRA TERCEIROS em vigência, (caso vença em período de vigência do contrato o mesmo deverá ser renovado automaticamente, independentemente de notificação da Contratante), sob pena de rescisão contratual.

m) Efetuar o transporte exclusivamente de estudantes, respeitando o limite de velocidade e lotação expresso no certificado de propriedade do veículo.

**13.2. É responsabilidade única e exclusiva do contratado:**

a) os encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais, sociais, securitários e comerciais decorrentes deste contrato, inclusive da mão-de-obra utilizada na execução do objeto contratado;

b) os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;

c) os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de produtos, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessário à execução dos serviços contratados;

d) a idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;

e) a procedência lícita dos produtos entregue;

f) obediência às normas técnicas e legais de comercialização do produto objeto deste contrato.

**13.3. A contratante não responderá e não se responsabilizará pelos:**

a) ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista e decorrente da execução deste contrato.

b) compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato;

c) danos causados a terceiros pelo contratado, por seu preposto, parceiros ou empregados, advindos da execução deste contrato.

**13.4. Da Contratante**

13.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante especialmente designado pela Secretária Municipal de Educação.

13.4.2. Manter registro próprio para todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

13.4.3. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas constantes do presente contato.

**CLÁUSULA 14 – DOTAÇÃO E RECURSO FINANCEIRO**

14.1. As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços e respectivo contrato correrão por conta do orçamento vigente, nas categorias e elementos econômicos abaixo:

**Ficha : 076 -** Unidade Orçamentária : 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

- Elemento econômico : 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Ficha: 077 -** Unidade Orçamentária: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - Elemento econômico : 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Ficha : 108 -** Unidade Orçamentária: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - Elemento econômico : 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Ficha : 160 -** Unidade Orçamentária: 02 06 – Serviços Educacionais - Elemento econômico : 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Ficha : 161 -** Unidade Orçamentária: 02 06 – Serviços Educacionais - Elemento econômico : 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica e **Ficha : 162 -** Unidade Orçamentária: 02 06 – Serviços Educacionais- Elemento econômico : 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14.1. As despesas decorrentes do presente convite e respectivo contrato correrão por conta do orçamento vigente.

**CLÁUSULA 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Integram este convite, independentemente de transcrição:

a) Anexo I - Descrição de linhas e Planilha Orçamentária - 09 lugares;

b) ANEXO II – Descrição de linhas e Planilha Orçamentária – 12 lugares;

c) ANEXO III - Descrição de linhas e Planilha Orçamentária – 15 lugares;

d) ANEXO IV – Declaração do proponente/conhecimentos das linhas;

e) ANEXO V – Declaração de responsabilidade;

f) ANEXO VI – Declaração que submete às normas do edital;

g) ANEXO VII – Modelo de proposta;

h) ANEXO VIII - Declaração que possui idade superior a 18 (dezoito) anos e é habilitado na Categoria "D".

i) ANEXO XI – Minuta de Contrato.

15.2. O Município reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar ou cancelar este procedimento licitatório por interesse público, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a reclamação ou indenizações de qualquer espécie.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 8.666/93 e em caso de lacuna pela comissão, com base nos princípios gerais do direito e na conveniência e oportunidades públicas.

15.4. Fica eleito o foro da Comarca de Barretos para dirimir controvérsias decorrentes deste certame.

15.5. O presente edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento e consulta dos interessados.

15.6. Esclarecimentos serão obtidos no setor de licitações municipais, com sede na Rua José da Mata – nº 668 – centro, Colômbia/SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.7. O presente certame é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, nº 8.883/94 e demais legislação aplicável à espécie.

 Colômbia/SP, 26 de Junho de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***MUNICÍPIO DE COLÔMBIA***

***ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN***

***Prefeito***

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*ALAN WILLIAN CAETANO*

*Presidente da CPL*

 *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

 *JÚLIO KAZUO SHIMOMURA ELIZABETE HAYASHIBARA*

 *Membros no CPL*

**ANEXO I**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DE LINHAS - 09 LUGARES**

Kombi e ou utilitários, com capacidade mínima de 09 (nove) lugares ou mais, ano de Fabricação 2005, e seguintes, para o transporte escolar de alunos escolares residentes na zona rural deste Município, com as seguintes Rotas e quilometragens:

Rota Nº 01 – Manhã e Tarde

**Manhã** - Saindo de Colômbia (Praça da Matriz) passando pelas fazendas: Rio Velho, Estância Rio Velho, Santa Luzia, e retornando a Colômbia (ponto final Escola Estadual “Dª Alice Fontoura de Araújo”, perfazendo um total aproximadamente 40 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 80km/dia.

**Tarde** – Saindo de Colômbia(Praça da Matriz) passando pelas fazendas: Santa Luzia, Acampamento Luiz Gustavo Henrique (vários pontos), perfazendo um total aproximadamente 25 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 50km/dia.

**VEÍCULOS DE CAPACIDADE DE 09 PASSAGEIROS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Nome | Km/dia | Totais dias | Total km | Valor km | Valor Total | Etapa |
| 01 | ROTA - 01 | 117 | 200 dias | 23.400 | R$1,35 | R$ 31.590,00 | Médio |
|  |  | 13 | 200 dias | 2.600 | R$ 1,35 | R$3.510,00 | Ensino Infantil |
|  | Total | 130 |  | 26.000 |  | R$35.100,00 |  |
|  | Total Geral | 130 |  | 26.000 |  | R$35.100,00 |  |
| TOTAL POR MÊS | QUANTIDADE MÊS | TOTAL ATÉ ABRIL/2015 |
| R$ 3.510,00 | 10 MESES LETIVOS | R$ 35.100,00 |

Atenciosamente,

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adelmo Nozaki

 Coordenador de Transporte

**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DE LINHAS - 12 LUGARES**

Contratação de veículos Kombi e ou utilitários, com capacidade mínima de **12 (doze) lugares** ou mais,ano de fabricação 2005, e seguintes,para o transporte escolar de alunos escolares residentes na zona rural deste Município, com as seguintes Rotas e quilometragens:

**Rota nº 01 - Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Sítio Santa Rosa, Santa Ana, Helvetia, Figueira, Alvorada e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 75 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 150km/dia.

Total de km/dia da Rota nº 02 - 150 km

**Rota Nº 02 - Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Mariju, Barro Branco, Assentamento Formiga(vários pontos) e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 70 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 140km/dia.

Total de km/dia - 140 km

**Rota Nº 03 -Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Brabos Agropecuário, Bordo, Recanto e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 70 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 140km/dia.

Total de km/dia - 140 km

**Rota Nº 04 -Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas:Sítio Fenix, Sítio do Anjico, Lote 12 , Lote 23 , Sitio Três Irmãs , Sítio Apolinário, Lote 36 , Sítio Paulo Braz e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 75 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 150km/dia.

Total de km/dia - 150 km

**Rota nº 05 - Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: São Francisco, Rio Velho, Santa Ana , Chácara Rei do Peixe, Florão, Santo Antônio e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 55 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 110km/dia.

Total de km/dia - 110 km

**Rota nº 06 - Manhã - Noite**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: São Gerônimo, Sombra da Mata, Colômbia(Zidorin), e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 20 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 40km/dia.

Noite – Saindo de Colômbia(Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Continental, Córrego da Batata, Laranjeiras e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 60 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 120km/dia.

Total de km/dia - 160 km

**Rota nº 07 - Noite**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Assentamento Formiga(vários pontos), Assentamento Perdizes(vários pontos), e retornando a Colômbiaperfazendo um total aproximadamente 75 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 150km/dia.

Total de km/dia - 150 km

**Rota nº 08- Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Esperança, Anjo Custódio, Figueira , Charmosa , Alegria , Alvorada e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 60 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 120km/dia.

Total de km/dia - 120 km

**Rota nº 09 - Manhã**

Manhã -Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Paraíso, Paloma, Naíza, Onça, Santa Oliva, Alvorada ,Kanuta e retornando a Laranjeiras perfazendo um total aproximadamente 90 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 180km/dia.

Total de km/dia - 180 km

**Rota nº 10 - Manhã - Tarde**

Manhã -Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Campo Grande(vários pontos), Cabeceira do Buriti, Três Porteira, Fischer e retornando a Laranjeirasperfazendo um total aproximadamente 52 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 104km/dia.

Tarde - Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Campo Grande (vários pontos), Três Porteira, Fischer e retornando a Laranjeiras perfazendo um total aproximadamente 45 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 90km/dia.

Total de km/dia - 194 km

**Rota nº 11 - Manhã - Tarde**

Manhã -Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Terral, Tamburil , Fischer e retornando a Laranjeiras perfazendo um total aproximadamente 20 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 40 km/dia.

Tarde - Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Lembrança, Jatobá, Chaparral, Santa Maria, Alvorada, Santa Rita Cássia e retornando a Laranjeiras perfazendo um total aproximadamente 70 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 140km/dia.

Total de km/dia - 180 km

**Rota nº 12 - Manhã - Noite**

Manhã -Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Vassouras, Ponta Linda, Muriti, Chaparral, Onçinha, Jatobá e retornando a Laranjeiras perfazendo um total aproximadamente 52 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 104 km/dia.

Noite - Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Paraíso, Lembrança e retornando a Laranjeiras perfazendo um total aproximadamente 40 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 80km/dia.

Total de km/dia - 184 km

**Rota nº 13 - Manhã - Tarde**

Manhã - Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Duas Estrelas, Acampamento Perdizes(vários pontos) e retornando a Laranjeiras perfazendo um total aproximadamente 45 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 90km/dia.

Tarde - Saindo de Laranjeiras (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Acampamento Perdizes (vários pontos), Espanhol, Tamburile retornando a Laranjeiras perfazendo um total aproximadamente 45 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 90km/dia.

Total de km/dia - 180 km

Total de km rodados por dia: 2.038

Valor do km rodado/dia: R$1,55

Número de dias previstos de km rodado por mês: 20 dias

Total de km rodado por mês (20 dias): 40.760km

Valor total da quilometragem/mês (20 dias): R$ 63.178,00

**VEÍCULOS DE CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Nome | Km/dia | Totais dias Letivos | Total km | Valor km | Valor total | Etapa |
| 01 | ROTA - 01 | 110 | 200 dias | 22.000 | R$1,55 | R$34.100,00 | Médio |
|  |  | 40 | 200 dias | 8.000 | R$ 1,55 | R$12.400,00 | Fundamental |
|  |  | 150 |  | 34.000 |  | R$ 46.500,00 |  |
| 02 | ROTA- 02 | 130 | 200 dias | 26.000 | R$1,55 | R$ 40.300,00 | Médio |
|  |  | 10 | 200 dias | 2.000 | R$ 1,55 | R$3.100,00 | Fundamental |
|  |  | 140 |  | 28.000 |  | R$ 43.400,00 |  |
| 03 | ROTA- 03 | 120 | 200 dias | 24.000 | R$1,55 | R$ 37.200,00 | Médio |
|  |  | 20 | 200 dias | 4.000 | R$1,55 | R$6.200,00 | Fundamental |
|  |  | 140 |  | 28.000 |  | R$ 43.400,00 |  |
| 04 | ROTA- 04 | 124 | 200 dias | 24.800 | R$1,55 | R$38.440,00 | Médio |
|  |  | 26 | 200 dias | 5.200 | R$1,55 | R$8.060,00 | Fundamental |
|  |  | 150 |  | 30,000 |  | R$ 46.500,00 |  |
| 05 | ROTA- 05 | 65 | 200 dias | 13.000 | R$1,55 | R$20.150,00 | Médio |
|  |  | 45 | 200 dias | 9.000 | R$1,55 | R$ 13.950,00 | Fundamental |
|  |  | 110 |  | 22.000 |  | R$34.100,00 |  |
| 06 | ROTA- 06 | 150 | 200 dias | 30.000 | R$1,55 | R$46.500,00 | Médio |
|  |  | 10 | 200 dias | 2.000 | R$1,55 | R$3.100,00 | Fundamental |
|  |  | 160 |  | 32.000 |  | R$49.600,00 |  |
| 07 | ROTA-07 | 108 | 200 dias | 21600 | R$1,55 | R$33.480,00 | Médio |
|  |  | 42 | 200 dias | 8.400 | R$1,55 | R$13.020,00 | Fundamental |
|  |  | 150 |  | 30.000 |  | R$46.500,00 |  |
| 08 | ROTA-08 | 66 | 200 dias | 13.200 | R$1,55 | R$20.460,00 | Fundamental |
|  |  | 54 | 200 dias | 10.800 | R$1,55 | R$16.740,00 | Infantil |
|  |  | 120 |  | 24.000 |  | R$ 37.200,00 |  |
| 09 | ROTA-09 | 116 | 200 dias | 23.200 | R$1,55 | R$35.960,00 | Médio |
|  |  | 64 | 200 dias | 12800 | R$1,55 | R$19.840,00 | Infantil |
|  |  | 180 |  | 36.000 |  | R$55.800,00 |  |
| 10 | ROTA-10 | 149 | 200 dias | 29.800 | R$1,55 | R$46.190,00 | Médio |
|  |  | 45 | 200 dias | 9000 | R$1,55 | R$13.950,00 | Fundamental |
|  |  | 194 |  | 38.800 |  | R$60.140,00 |  |
| 11 | ROTA-11 | 148 | 200 dias | 29.600 | R$1,55 | R$45.880,00 | Médio |
|  |  | 32 | 200 dias | 6.400 | R$1,55 | R$ 9.920,00 | Infantil |
|  |  | 180 |  | 36.000 |  | R$55.800,00 |  |
| 12 | ROTA-12 | 144 | 200 dias | 28.800 | R$1,55 | R$44.640,00 | Fundamental |
|  |  | 40 | 200 dias | 8.000 | R$1,55 | R$ 12.400,00 | Infantil |
|  |  | 184 |  | 36.800 |  | R$ 57.040,00 |  |
| 13 | ROTA-13 | 140 | 200 dias | 28.000 | R$1,55 | R$43.400,00 | Fundamental |
|  |  | 40 | 200 dias | 8.000 | R$1,55 | R$12.400,00 | Infantil |
|  |  | 180 |  | 36.000 |  | R$ 55.800,00 |  |
|  | TOTAL GERAL | 2.038 |  | 407.600 |  | R$631.780,00 |  |
| TOTAL POR MES | QUANTIDADE MES | TOTAL ATE JUNHO/2015 |
| R$ 63.178,00 | 10 MESES LETIVOS | R$ 631.780,00 |

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adelmo Nozaki

Coordenador de Transporte

##### ANEXO III

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DE LINHAS - 15 LUGARES**

Contratação de Veículos tipo Kombi e ou utilitários, com capacidade mínima de 15 (Quinze) lugares ou mais,ano de fabricação 2005, e seguintes, para o transporte escolar de alunos residentes na zona rural deste Município, com as seguintes Rotas e quilometragens:

**Rota nº 01 - Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Francolândia, Sítio Barreiro Grande, Olhos D’Agua , São Francisco , Sítio Alvorada , Santa Helena , Santa Edvirges e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 85 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 170km/dia.

Total de km/dia da Rota nº 01 - 170 km

**Rota Nº 02 -Manhã**

Manhã - Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: São Roberto, São Pedro, São Jose, Bacuri, 2P, M.P e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 85 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 170km/dia.

Total de Km/dia - 170 Km

**Rota nº 03 - Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: Sítio 3 Corações, Sítio Silva, Sítio Martins, Sítio da Mata, Sítio União, Sítio Bom Jesus, Sítio Figueira, Sítio São Gabriel, Palmeiras e retornando a Colômbia perfazendo um total aproximadamente 70 km, sendo o mesmo percurso realizado 02 (duas), totalizando cerca de aproximadamente 140km/dia.

Noite – Saindo de Colômbia(Praça da Matriz), passando pelas Cidade: indo até a Cidade de Planura/MG e retornando a Colômbia num total aproximadamente 16 km.

Total de km/dia da Rota nº 03 - 156 km

**Rota nº 04 - Manhã**

Manhã -Saindo de Colômbia (Praça da Matriz), passando pelas Fazendas: São Lucas, Santa Ana,Laranjeiras, Rancho Velho, Colômbia (vários pontos), indo até a cidade de Frutal/MG (APAE) e retornando fazendo o mesmo percurso num total aproximadamente 190 km por dia.

Total de km/dia da Rota nº 04 - 190 km

Total de km rodados por dia: 686

Valor do km rodado/dia: R$1,55

Número de dias previstos de km rodado por mês: 20 dias

Total de km rodado por mês (20 dias): 13.720km

Valor total da quilometragem/mês (20 dias): R$ 21.266,00

**VEÍCULOS DE CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Nome | Km/dia | Totais dias | Total km | Valor km | Valor total | Etapa |
| 01 | ROTA - 01 | 132 | 200 dias | 26.400 | R$1,55 | R$ 40.920,00 | Médio |
|  |  | 38 | 200 dias | 7.600 | R$ 1,55 | R$11.780,00 | Fundamental |
|  |  | 170 |  | 34.000 |  | R$ 52.700,00 |  |
| 02 | ROTA- 02 | 124 | 200 dias | 24.800 | R$1,55 | R$ 38.440,00 | Médio |
|  |  | 46 | 200 dias | 9.200 | R$ 1,55 | R$ 14.260,00 | Fundamental |
|  |  | 170 |  | 34.000 |  | R$ 52.700,00 |  |
| 03 | ROTA- 03 | 65 | 200 dias | 13.000 | R$1,55 | R$ 20.150,00 | Médio |
|  |  | 91 | 200 dias | 18.200 | R$1,55 | R$28.210,00 | Fundamental |
|  |  | 156 |  | 31.200 |  | R$ 48.360,00 |  |
| 04 | ROTA- 04 | 190 | 200 dias | 38.000 | R$1,55 | R$ 58.900,00 | Especial |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | 686 |  | 137.200 |  | R$212.660,00 |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TOTAL POR MÊS | QUANTIDADE MÊS | TOTAL ATÉJUNHO/2015 |
| R$21.266,00 | 10 MESES LETIVOS | R$ 212.660,00 |

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adelmo Nozaki

Coordenador de Transporte

#####  ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODO O PERCURSO DA LINHA PARA O QUAL APRESENTARÁ A PROPOSTA

### DECLARAÇÃO

 ......................................................., declaro para devidos fins de participação, como proponente do processo de licitação na modalidade de **Tomada de Preço n°......./2014, instaurado pelo Edital n°...../2014**, para fornecimento de veículo utilitário devidamente equipado e adequado, com capacidade de no mínimo ................... lugares, para transportar estudantes residentes na zona rural deste município e que freqüentam estabelecimentos do ensino fundamental no município de Colômbia, que tem pleno conhecimento de todo o percurso da linha ......................, no período ..................., referente a linha número..........

 ..............................., ............de..................de 2014.

ATENCIOSAMENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL E ASSINATURA

Obs.

Esta declaração deverá constar no preâmbulo:

Razão social (pessoa jurídica)

Endereço completo;

CNPJ/MF(pessoa jurídica)

Assinatura do representante legal,(pessoa jurídica)

### ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE QUE ASSUME TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE PELAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTA, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E OUTRAS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

### DECLARAÇÃO

....................................................., declaro para os devidos fins de participação como proponente do processo de licitação na modalidade de **Tomada de Preço n°....../2014, instaurado pelo Edital n°......./2014**, sob as penas da lei vigente que, assume total e exclusiva responsabilidade pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, tributária, e sociais que venham a incidir sobre a prestação dos serviços objeto da licitação supra mencionada.

 ........................., ..... de ................ de 2014.

 ATENCIOSAMENTE.

 NOME OU RAZÃO SOCIAL E ASSINATURA.

Esta declaração deverá constar no preâmbulo:

Razão social (pessoa jurídica)

Endereço completo;

CNPJ/MF(pessoa jurídica)

Assinatura do representante legal,(pessoa jurídica)

### ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE QUE SE SUBMETE A TODAS AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.**

### DECLARAÇÃO

......................................, declaro para devidos fins de participação, como proponente do processo de licitação na modalidade de **Tomada de Preço n° ...../2014**, instaurado pelo **Edital n° ........./2014**, que me, submeto a todas exigências e normas estabelecidas no presente edital.

 ..........................,..... de............... de 2014.

ATENCIOSAMENTE.

NOME OU RAZÃO SOCIAL E ASSINATURA.

Esta declaração deverá constar no preâmbulo:

Razão social (pessoa jurídica)

Endereço completo;

CNPJ/MF(pessoa jurídica)

Assinatura do representante legal,(pessoa jurídica)

### ANEXO VII

### MODELO DE TERMO DE PROPOSTA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Rua José da Mata, n° 668 – Centro

CEP: l4795 – 000 – COLÔMBIA / SP

Em conformidade com o **Edital n° ...../2014, Tomada de Preço n° ...../2014** e seus anexos, (razão social), endereço completo, cidade e estado. Por este termo venho propor a executar os serviços objeto da **linha n° ........,** de acordo com o respectivo constante do **Anexo .......** deste Edital, prestarei os serviços nas seguintes condições:

1. Preço por quilômetro rodado: R$ ...........(......................).
2. A validade desta proposta: ...........dias.
3. Condição de Pagamento: ............................................................

 Por ser expressão da verdade e sob as penas da lei, declaro que a partir desta data, respondo como proponente do presente processo de licitação, assumindo integralmente o expresso na presente proposta.

 ATENCIOSAMENTE

 LOCAL / DATA

 Nome ou Razão Social

**ANEXO VIII**

### DECLARAÇÃO

....................................................., declaro para os devidos fins de participação como proponente do processo de licitação na modalidade de **Tomada de Preço n°....../2014, instaurado pelo Edital n°......./2014**, que possui idade superior a 18 (dezoito) anos, e é habilitado na Categoria "D" e não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou foi reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.

 .................., ..... de ...............de. 2014.

 ATENCIOSAMENTE.

 NOME OU RAZÃO SOCIAL E ASSINATURA.